

LEI MUNICIPAL Nº 2.416/2014

Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 1.672/2006 que autorizou a realização de Convênio de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul e com a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, a celebração de Contrato de Programa com a CORSAN e dá outras providências.

OLMIR ROSSI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º O caput e o inciso VI do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.672/2006, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - Poderão ser delegadas, mediante o Convênio de que trata o art. 3º, dentre outras, as seguintes atribuições relativas aos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário

(...)

f) atuar como instância recursal no que concerne às penalidades contratuais aplicadas pelo Município;"

Art. 2º Fica acrescido o inciso XIV ao Art. 4ª da Minuta de Projeto de Lei, com o seguinte teor:

"n) aplicar sanções regulatórias, conforme Resolução expedida pela AGERGS."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de abril de 2014.

**OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL**

**FÁBIO LUIS GABIATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
INTERINO**